

CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA



ATA DA 10ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 02º ANO LEGISLATIVO DA 17ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

26 DE ABRIL DE 2018

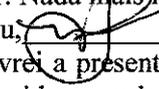
N
J
J



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

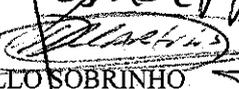
CNPJ 49.886.187/0001-61

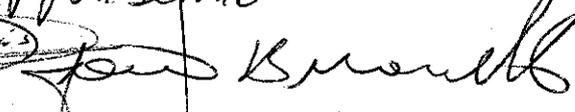
pág. 1

Ata da 10ª Sessão Extraordinária do 2º Ano Legislativo da 17ª Legislatura da Câmara Municipal de Fartura.
Aos 26 dias do mês de abril de 2.018, no prédio onde funciona a Edilidade local, Sala das Sessões Vereador "Rui Roberto Ribeiro", sito na Rua João Carlos, 235, realizou-se a 10ª Sessão Extraordinária do 2º ano Legislativo da 17ª Legislatura da Câmara Municipal de Fartura, às 00:05 horas, sob a Presidência do Sr. Vereador Antônio Doriveti Gabriel, e secretariado pelo Sr. Vereador Décio Martins de Freitas. Estavam presentes os seguintes Srs. Vereadores: Anderson Luiz Cassiano de Lima, Bruno Guazzelli Durço, Edson Aparecido Silva, Fernando Emilio Bertoni, Isnar Manoel dos Santos, João Buranello Sobrinho e João Carlos Rizzo. Certificada a presença dos Senhores Vereadores e havendo quórum legal e regimental, sob a proteção de Deus, o Sr. Presidente declarou aberta a 10ª Sessão Extraordinária do 2º ano legislativo da 17ª Legislatura da Câmara Municipal de Fartura, comunicando que a presente sessão foi convocada especificamente para o fim mencionado no Edital de Convocação n.º 10/2.018. O Sr. Presidente solicitou ao Sr. Primeiro Secretário que procedesse a leitura do Projeto que deu origem a presente Sessão Extraordinária. Projeto de Lei n.º 19/2018, que "ALTERA O ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.800 DE 09 DE SETEMBRO DE 2.011, QUE "DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO CONSELHO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FARTURA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", que colocado em votação quanto a deliberação, foi aprovado por unanimidade de votos. Nada mais havendo a ser tratado no expediente da presente sessão, e tendo as comissões exarado pareceres favoráveis ao projeto, dispensamos o intervalo, passando à ordem do dia. O Sr. Vereador Décio Martins de Freitas requereu a dispensa da leitura do Projeto visto ser do conhecimento de todos, que colocado em votação, foi aprovado por unanimidade de votos. Colocado em 1ª discussão o Projeto de Lei n.º 19/18, que "ALTERA O ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.800 DE 09 DE SETEMBRO DE 2.011, QUE "DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO CONSELHO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FARTURA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O Sr. Vereador Sr. Vereador Fernando Emilio Bertoni pediu para enviar um ofício ao Sr. Prefeito para que ele envie a Câmara um Projeto criando o Fundo Municipal de Trânsito, pois com esse fundo o município conseguiria muitas coisas, o conselho consegue ter autonomia e se não tiver o fundo municipal atrasaria o turismo, por isso necessita de regulamentação. Colocado em 1ª votação, 2ª discussão, 2ª votação e redação final o **Projeto de Lei n.º 19/18, foi aprovado por unanimidade de votos. Despacho à Sanção.** A sessão completa encontra-se gravada na íntegra em mídia de DVD de áudio e vídeo e gravação por meio eletrônico, que ficam fazendo parte integrante desta ATA, conforme estampado no artigo 78 do Regimento Interno em vigor. Nada mais havendo a ser tratado na presente sessão, o Sr. Presidente declarou-a encerrada, sendo que Eu,  Maria Fernanda Pereira Barreto, Dirigente da Secretaria da Câmara Municipal de Fartura, lavrei a presente ATA, que, depois de lida, achada conforme e aprovada, vai assinada por mim, pelo Senhor Presidente, pelo Senhor 1º Secretário e demais Vereadores presentes. Sala das Sessões em 26 de abril de 2.018.

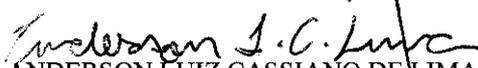
Presidente – ANTÔNIO DORIVETI GABRIEL

Vice-Presidente – ISNAR MANOEL DOS SANTOS 

1º Secretário – DÉCIO MARTINS DE FREITAS 

2º Secretário – JOÃO ALEXANDRE BURANELLO SOBRINHO 

Vereadores:


ANDERSON LUIZ CASSIANO DE LIMA


BRUNO GUAZZELLI DURÇO


EDSON APARECIDO SILVA


FERNANDO EMÍLIO BERTONI


JOÃO CARLOS RIZZO